

LEI MUNICIPAL N.º 1599/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme os valores definidos no anexo único desta Lei, visando atender à política de valorização salarial e ao piso nacional da categoria.

Art. 2º A remuneração dos professores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não poderá ser inferior ao piso salarial definido na referência inicial da Tabela PEB I, do anexo único desta Lei.

Art. 3º A remuneração de que trata esta Lei será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do profissional do magistério da educação básica pública municipal.

Art. 4º Os recursos que custearão as despesas desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.


Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 17/02/2023


Superintendência de Administração
Carlos Alexandre Lins de Oliveira
Secretário da Gestão
Administrativa
Portaria de 0104001/2023

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 1599/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

TABELA SALARIAL – GRUPO OPERACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
PEB I	1	R\$1.961,67	R\$ 2.254,94
	2	R\$1.969,52	R\$ 2.263,96
	3	R\$1.977,40	R\$ 2.273,02
	4	R\$1.985,31	R\$ 2.282,11
	5	R\$1.993,25	R\$ 2.291,24
	6	R\$2.001,22	R\$ 2.300,40
	7	R\$2.009,22	R\$ 2.309,60
	8	R\$2.017,26	R\$ 2.318,84
	9	R\$2.025,33	R\$ 2.328,12
	10	R\$2.033,43	R\$ 2.337,43

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
PEB II	11	R\$2.037,97	R\$ 2.342,65
	12	R\$2.068,54	R\$ 2.377,79
	13	R\$2.099,57	R\$ 2.413,46
	14	R\$2.131,06	R\$ 2.449,65
	15	R\$2.163,03	R\$ 2.486,40
	16	R\$2.195,48	R\$ 2.523,70
	17	R\$2.228,41	R\$ 2.561,56
	18	R\$2.261,83	R\$ 2.599,97
	19	R\$2.295,76	R\$ 2.638,98
	20	R\$2.330,20	R\$ 2.678,56

[Handwritten signature]